








CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

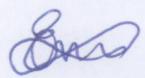
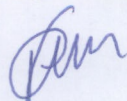
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09h (NOVE HORAS)

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09h (nove horas) na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luiz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo senhor Vereador Frederico César Malaquias Silva Ferreira Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima senhora Vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a 9ª (nona) reunião da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, com o seguinte expediente da ordem do dia: matéria, Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, o Senhor Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Morais Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, para análise, e estudo, para emissão de parecer do referido Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, em seguida o Excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça fez a leitura do respectivo Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente fez uma pausa de de 1h (uma hora), para a Relatora juntamente com Assessoria Jurídica elaborem os pareceres. Logo, passado 1h (uma hora), o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos, pedindo que a excelentíssima Senhora vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, fizesse a leitura dos pareceres: Parecer de Nº 009/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça relativo Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, e do Parecer Jurídico de nº 008/2024 referente Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, sendo os mesmos lidos pela Relatora, em seguida, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade os Pareceres, que será encaminhados a Mesa Diretora. Conclusos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: Parecer de nº 009/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça relativo Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, e do Parecer Jurídico de nº 008/2024, relativo Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE." de Aatoria do Poder Executivo Municipal, para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça

 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  cm.jnabuco@gmail.com  (81)97341-9901  [camarajoaquimnabuco](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 16 de setembro de 2024

Frederico César M.S. Ferreira

FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024

Edvânia Maria da Silva

EDVÂNIA MARIA DA SILVA

Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024

Daniel A. Bispo

DANIEL AZEVEDO BISPO

Secretário da Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024

ORDEN E DEMOCRACIA

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)